

**Processo n.:** @REC 16/00515255

**Assunto:** Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. RLA-14/00420080 - Verificação da regularidade no pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estagiários da Câmara Municipal via Agentes de Integração durante os exercícios de 2012 e 2013

**Interessado:** César Luiz Belloni Faria.

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Florianópolis

**Unidade Técnica:** DRR

**Decisão n.:** 495/2017

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto nos termos do artigo 80 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, pelo Sr. César Luiz Belloni, em face do Acórdão nº 0483/2016, exarado em Sessão de 15/08/2016, no Processo nº RLA 14/00420080, por atender aos requisitos de admissibilidade e, no mérito negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a Deliberação Recorrida.

2. Dar ciência da Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam ao Recorrente e à Câmara Municipal de Florianópolis.

**Ata n.:** 57/2017

**Data da sessão n.:** 21/08/2017 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Herneus De Nadal (Relator)

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi

**Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Presidente

HERNEUS DE NADAL  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI  
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC